



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/105/2015

("ad referendum" Aprovado pelo Plenário na 490ª Reunião Ordinária de 08/09/2015)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do COREN-SP – julho e agosto de 2015 – Interior e Litoral - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do COREN-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuário final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 223, 224, 248, 279 e 281/2015 do COREN-SP Educação, para ministrarem palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do COREN/SP, no Interior e Litoral, durante os meses de julho e agosto de 2015, conforme segue descrito:

1 - SUBSEÇÃO ARAÇATUBA

- a) Bruno Fonseca Martins da Costa Andrade – 02 palestras.

2 - SUBSEÇÃO CAMPINAS

- a) Márcia Camargo de Oliveira – 14 palestras; e,
- b) Veridiane da Silva Amaral Araujo – 02 palestras.

3 - SUBSEÇÃO GUARULHOS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- a) Danielle Aparecida Pereira Braga – 02 palestras.
- 4 - *SUBSEÇÃO ITAPETININGA*
- a) Sandra Helena dos Santos de Mello – 02 palestras.
- 5 - *SUBSEÇÃO MARÍLIA*
- a) Ulysses Fernando de Andrade – 02 palestras.
- 6 - *SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE*
- a) Márcia Marcondes Manganaro – 02 palestras.
- 7 - *SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO*
- a) Josiane Travençolo da Silva – 02 palestras.
- 8 - *SUBSEÇÃO SANTOS*
- a) Andréia Cascaes Cruz – 02 palestras.
- 9 - *SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO*
- a) Kamila da Silva Rola Fachola – 02 palestras.
- 10 - *SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS*
- a) Roberto Lopes da Silva – 02 palestras.

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 470/2015, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, especialmente no artigo 3º, parágrafo 1º, para execução das atividades supra os profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, perceberão verba indenizatória, destinada às despesas materiais utilizadas para atuação em relevante atividade organizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

§ 1º Na execução da atividade acima referida (Palestra) estão compreendidas, também, além da sua própria execução, o planejamento, a elaboração e a consolidação do relatório relativo à Palestra proferida.

§ 2º Os profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores receberão, por palestra ministrada, os valores definidos na 868ª Reunião Ordinária do Plenário, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 04 de setembro de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário